## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 121 - DE 2 DE OUTUBRO DE 1972

EMENTA: - Atualiza as Taxas e Emolumentos da Universidade e da providências correlatas.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que 1he conferem o Estatuto e o Regimento Geral e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 2 de outubro de 1972, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 19 - As taxas e emolumentos da Universidade Federal do Pará, cobrados em contraprestação a serviços prestados a docentes, discentes, servidores e estranhos à Universidade (Reg.Ger., art. 334, V), passam a ser as constantes da Tabela anexa, que é par te integrante da presente Resolução.

§ 1º - Para efeito do disposto nesta Resolução, a con dição de estranho à Universidade é definida pela inexistência de vinculo de qualquer natureza, entre a parte e a Universidade, no mo mento em que aquela pleiteia o serviço desta.

 $\S$  2º - Os cálculos da <u>Tabela</u> serão sempre feitos, para aplicação dos itens II - 2.1 e <u>II - 2.2</u>, com base no maior sa lário mínimo regional vigente.

Art. 29 - As taxas previstas nos itens I - 2 e 3 da Tabela devem ser entendidas como o valor mínimo a cobrar, cabendo ao Conselho Universitário revê-las, em cada caso, no sentido de fixá-las, sempre que possível, em valor suficiente para cobrir o custo adicional determinado pela realização do Curso.

Paragrafo único - Para os efeitos deste artigo, enten de-se como custo adicional o total das despesas resultantes, especifi camente, da realização do Curso, ex cluído o pagamento ordinário dos vencimentos de pessoal permanente e outros dispêndios que serão efetua dos independente da realização, ou não, do Curso.

Art. 3º - Os serviços de extensão de qualquer nature za, não constantes da <u>Tabela</u>, deverão respeitar o disposto no art. 2º (Reg. Ger., art. 120, § 4º).

§ 1º - Na hipótese deste artigo, e sempre que o servi ço resultar de solicitação de terceiros, pessoas físicas ou jurídi cas, o custo adicional deverá ser inteiramente coberto pela retribuição estipulada.

§ 2º - Quando o serviço for solicitado por entidade com fins lucrativos, a retribuição deverá, pelo menos, cobrir o custo total do serviço.

§ 3º - Na hipótese do parágrafo anterior, a proposta da Universidade para prestação de serviços deverá orientar-se pelos preços do mercado especializado, e o lucro líquido resultante será dividido em duas partes iguais: uma, que será creditado ao FUGEA - Fundo Geral de Economias Administrativas, e outra que será distribuída entre os participantes do serviço, segundo critérios aprova

pit/

dos, em cada caso, pelo Conselho Universitário, de acordo com as respectivas responsabilidades e encargos técnicos e funcionais no serviço.

Art. 4º - Fica o Reitor autorizado a fixar, de acordo com o custo de produção, o preço de venda de publicações oficiais da Universidade, editadas pela Imprensa Universitária, podendo esta belecer condições especiais, inclusive de parcelamento do preço, para os membros dos corpos docente, discente e administrativo da própria Universidade.

Art. 50 - Fica o Reitor autorizado a fixar, em cada caso, o valor das taxas de inscrição e de apresentação de propos tas, nas concorrências públicas para execução de projetos de engenharia, de acordo com critérios que levarão em conta o valor da obra a realizar, o custo de preparação da concorrência e demais fatores condicionantes.

Art. 50 - No ato de matrícula, em cada semestre, o aluno pagará a taxa de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), que terá a se guinte destinação:

a) 10% para o Diretório Central dos Estudantes;

b) 5% para cada um dos Diretórios dos Centros de Estudos Básicos e Formação Profissional;

c) 25% para a Federação de Esportes Universitários do Para;

d) 25% para distribuição proporcional às Associações Atléticas dos Centros de Estudos Básicos e de For mação Profissional.

Paragrafo único - A liberação das parcelas correspondentes ao Segundo Semestre somente será efetuada após a comprovação, perante o Departamento de Finanças da Universidade, da aplicação regular da recebida no semestre anterior.

Art. 79 - A Reitoria poderá autorizar o pagamento da taxa semestral a que se refere o item 1.4 da Tabela anexa, em prestações emnsais de igual valor, não sendo admitido à prática de quais quer atos de aferição de resultados o aluno que se encontrarem atra so com suas obrigações financeiras.

Art. 80 - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 2 de ou tubro de 1972.

Prof. Dr. ALOYSAO DA COSTA CHAVES
Reitor

Presidente do Conselho Universitário

	c) candidatos estranhos	
	c.1) la. via	40,00
	c.2) 2a. via	
	C.2) 2d. VId	80,00
II -	CONCURSOS	
	1 - Concurso de Manietánia (incentaria)	
	1 - Concurso de Magistério (inscrição)	
	1.1 - Concurso para Professor Titular, Adjunto	
	e Assistente	50,00
*	1.2 - Concurso para docente livre	50,00
	1.3 - Seleção para Auxiliar de Ensino	25,00
		23,00
	2 - Concurso de Servidores (inscrição)	
	2.1 - De acesso	
	a) para cargos e funções remuneradas	
	com até 3 (três) salários mínimos.	5,00
	b) idem, acima de 3 (três) salários mí	3,00
	nimos	10,00
		10,00
	2.2 - Público, para preenchimento de vagas	
	a) para cargos e funções remuneradas	
	com até 3 (três) salários mínimos.	10,00
	b) idem, acima de 3 (três) salários m <u>í</u>	
	b) idem, acima de 3 (três) salários mínimos.	20,00
		20,00
III-	nimos.	20,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO	20,00
III-	nimos.	20,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes	
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) la. via	10,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes	
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) la. via	10,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes	10,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) la. via b) 2a. via  2 - Discentes a) la. via	10,00 20,00 5,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes	10,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) la. via b) 2a. via  2 - Discentes  a) la. via b) 2a. via	10,00 20,00 5,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes  a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores	10,00 20,00 5,00 5,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) la. via b) 2a. via  2 - Discentes  a) la. via b) 2a. via  3 - Servidores  a) la. via	10,00 20,00 5,00 5,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes  a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores	10,00 20,00 5,00 5,00
III-	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) la. via b) 2a. via  2 - Discentes  a) la. via b) 2a. via  3 - Servidores  a) la. via	10,00 20,00 5,00 5,00
	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes     a) 1a. via     b) 2a. via  2 - Discentes     a) 1a. via     b) 2a. via  3 - Servidores     a) 1a. via     b) 2a. via	10,00 20,00 5,00 5,00
III-	CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes  a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores  a) 1a. via b) 2a. via  OUTRAS TAXAS	10,00 20,00 5,00 5,00
	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores a) 1a. via b) 2a. via  OUTRAS TAXAS  1 - Certidões em geral	10,00 20,00 5,00 5,00 10,00
	CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores a) 1a. via b) 2a. via  OUTRAS TAXAS  1 - Certidões em geral 2 - Certidões de revalidação de diplomas	10,00 20,00 5,00 5,00
	nimos.  CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores a) 1a. via b) 2a. via  OUTRAS TAXAS  1 - Certidões em geral	10,00 20,00 5,00 5,00 10,00
	CARTEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO  1 - Docentes  a) 1a. via b) 2a. via  2 - Discentes a) 1a. via b) 2a. via  3 - Servidores a) 1a. via b) 2a. via  OUTRAS TAXAS  1 - Certidões em geral 2 - Certidões de revalidação de diplomas	10,00 20,00 5,00 5,00 10,00

OBSERVAÇÃO: - Os atestados, declarações e certidões solicitados por discentes para fins de prova de sua condição de aluno, de horário de aulas ou de provas, traba lhos escolares, serão isentos de paga mento de qualquer taxa ou emolumento.

give -

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS QUE ACOMPANHAM A RESOLUÇÃO Nº 121, DE 2 DE OUTUBRO DE 1972.

I - CURSOS	
1 - Cursos de Graduação	
<ul> <li>1.1 - Inscrição ao Concurso Vestibular</li> <li>1.2 - Inscrição à revalidação de Curso, por</li> </ul>	35,00
disciplina.  1.3 - Taxa semestral de matrícula  1.4 - Candidatos já diplomados em curso su perior, para ingresso em novo curso.	30,00 20,00
a) matrícula b) taxa semestral por disciplina 1.5 - Guia de transferência 1.6 - Diplomas	50,00 150,00 10,00
a) la. via b) 2a. via	80,00 150,00
2 - Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização	
2.1 - Inscrições 2.2 - Certificados	30,00
a) la. via b) 2a. via	50,00 100,00
3 - Cursos de Extensão	
<ul> <li>3.1 - Inscrição</li> <li>a) alunos da Universidade</li> <li>b) docentes e servidores da Universidade</li> <li>c) candidatos estranhos</li> <li>3.2 - Certificados</li> <li>a) alunos da Universidade</li> </ul>	10,00 20,00 30,00
a.1) la. via a.2) 2a. via	15,00 30,00
<ul> <li>b) docentes e servidores da Universidade</li> <li>b.1) la. via</li> <li>b.2) 2a. via</li> </ul>	30,00 60,00
<ul><li>c) candidatos estranhos</li><li>c.1) la. via</li><li>c.2) 2a. via</li></ul>	40,00 30,00
4 - Cursos Livres	
<ul> <li>4.1 - Inscrição</li> <li>a) alunos da Universidade</li> <li>b) docentes e servidores da Universidade</li> <li>c) candidatos estranhos</li> <li>4.2 - Mensalidades</li> </ul>	15,00 30,00 40,00
a) alunos da Universidade b) docentes e servidores da Universidade c) candidatos estranhos 4.3 - Certificados	10,00 25,00 30,00
a) alunos da Universidade a.1) la. via a.2) 2a. via b) docentes e servidores da Universidade	15,00 30,00
b.1) la. via b.2) 2a. via	30,00 60,00

